

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 48/SMADS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0010638-7

CONTRATO nº 48/SMADS/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

CONTRATADA: FND – TELECOMUNICAÇÃO LTDA. – ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de notebooks, destinados a atender necessidades de mobilidade e conexão no ambiente de SMADS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2024, no Gabinete da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, através do **Secretário-Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Décio Fernando Moreira de Matos**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FND – Telecomunicação Ltda. - ME**, CNPJ nº 15.490.863/0001-61, com sede na Rua Joaquim Afonso de Souza, 1.533 – Parte Superior – Casa Verde Alta – São Paulo – SP – CEP: 02543-000, telefone/fax: (11) 3521-3131 – e-mail: licitacao@fndtelecom.com, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por sua representante legal ou procuradora, **Sra. IVANISE BAEZA**, RG nº 14.340.927 – SSP/SP, CPF nº 083.844.438-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 26/08/2024, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/SMADS/2021 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato n. 48/SMADS/2021 pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de agosto do ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da locação por unidade de computador é de R\$ 264,37 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) por mês, totalizando o montante de R\$13.218,50 (treze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) mensal pelas 50 unidades, sendo que o montante final pelo período de 12 (doze) meses do presente

contrato totaliza R\$158.622,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

| DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE INDICE IPC/PIPE JULHO/2024 3,11% | | | | |
|--|-------------|--------------|-------------|---------------------|
| QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR PARA 12 MESES |
| 50 | 264,37 | 13.218,50 | 158.622,00 | 158.622,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

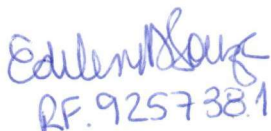


DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



IVANISE BAEZA
Sócia Administradora – FND – Telecomunicação Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


RF. 925738.1


9223495